



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 16 /2020

Altera dispositivo da Lei nº 1.104 de 18 de outubro de 2016, que “Altera a Lei Municipal 865/2011, a qual “Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Esporte e Lazer” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 28 da Lei nº 1.104/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, em consonância com as diretrizes da política municipal de esporte e lazer, terão a seguinte destinação:

I - Aporte nutricional às crianças e jovens desportistas municipais;

II - Aquisição de materiais esportivos para crianças e jovens esportistas carentes do município;

III - Esporte de rendimento em jogos olímpicos municipais, campeonatos e torneios classificatórios regionais;

IV - Capacitação de recursos humanos; cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em desporto;

V - Treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

VI - Subsídios para transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município;

VII - Programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;

VIII - Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

IX - Construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas;

X - Premiação em eventos esportivos e recreativos;

Parágrafo Único Devido a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e lazer ter outras finalidades, além das atividades esportivas, ficam considerados os produtos de arrecadação através de eventos e fins com intuítos esportivos, serem utilizados especificamente para com os termos dos incisos acima.

Planura-MG; 18 de setembro de 2020.

Euberto Mello dos Santos

Vereador